



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS DE MARACATUS RURAIS DE BAQUE SOLTO PARA PARTICIPAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.

Data de Elaboração: 26/02/2025

Responsável: Walice da Silva Amancio
Lotação: Diretoria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a aquisição de gêneros alimentícios necessários para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, sendo regido e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, com o objetivo de estabelecer as condições mais vantajosas para a aquisição de materiais e suprimentos indispensáveis ao adequado funcionamento e suporte das atividades da Secretaria de cultura e Turismo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação de apresentações culturais de Maracatu Rural de Baque Solto tem como objetivo atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, para garantir a realização das festividades tradicionais do município e promover a valorização da cultura popular. A participação dos grupos de Maracatu é essencial para preservar e fortalecer essa manifestação artística e imaterial, assegurar a transmissão do legado cultural às novas gerações.

2.2. Além de garantir a presença regular e qualificada de grupos de Maracatu Rural de Baque Solto nas festividades municipais, esta iniciativa tem como propósitos:

- a) Preservação da Cultura Popular: Manter viva a tradição do Maracatu Rural de Baque Solto, incentivando a participação de mestres, brincantes e músicos que dedicam suas vidas à continuidade dessa expressão cultural.
- b) Fomento à Economia Criativa e à Cultura Local: A contratação desses grupos impulsiona a geração de renda para artistas, músicos, costureiros e artesãos, fortalece a cadeia produtiva da cultura e promove oportunidades para os trabalhadores do setor cultural.
- c) Promoção do Turismo Cultural: O fortalecimento das festividades municipais com apresentações de Maracatu Rural de Baque Solto torna Lagoa de Itaenga um polo cultural, atraindo visitantes e fomentando o turismo na cidade.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Cultura e Turismo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de propiciar um momento de bem-estar aos munícipes, reforçando as disposições do calendário anual de eventos tradicionais do ano 2025 com a valorização dos artistas a partir da aproximação cultural;

4.1.1.2. Os eventos tradicionais de Lagoa de Itaenga possuem um impacto positivo com evidência nos setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

4.1.1.3. O local para acontecer as apresentações oriundas da Festa Carnavalesca 2025

4.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para satisfação da demanda identificada, verifica-se que seria essencial a contratação do MARACATU LEÃO TEIMOSO, que atende os requisitos para apresentações fundamentada em bem-estar e proporcionar um intervalo cultural aos munícipes.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Com base nas premissas exposta, a realidade da apresentação do MARACATU LEÃO TEIMOSO da Lagoa nas festividades carnavalescas 2025.

7. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 12.000 (dose mil reais) 6.000 mil por apresentação.**

8. PÚBLICO-ALVO

8.1. A Festa de Carnaval atinge a população pertencente ao município de Lagoa de Itaenga como um todo, e demais adstritos à cidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, não se vislumbra a oportunidade de parcelamento da solução, por ser objeto único.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Lagoa de Itaenga – PE, garantindo a realização de apresentações culturais de Maracatu Rural de Baque Solto conforme a demanda das festividades municipais. Essa medida tem como objetivo preservar a tradição cultural local, fortalecer as manifestações artísticas e assegurar a participação de grupos qualificados nos eventos oficiais, promovendo a identidade cultural e o turismo.

11.2. Para tanto a Secretaria de Cultura e Turismo mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar a realização das festividades culturais, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de aprimorar a realização dos eventos culturais no município, aproximando da população, além de contribuir para a sociedade como um todo, ao garantir o acesso em restrição à exposição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Secretaria nesta oportunidade.

15.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Lagoa de Itaenga- PE, 26 de fevereiro de 2025.

<i>Elaborado por:</i>	<i>Aprovado por:</i>
Responsável: WALICE DA SILVA AMANCIO	Responsável: FÁBIO JUNIOR DE SANTANA
Lotação: Diretoria de Cultura	Lotação: Secretário de Cultura E Turismo